

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2015
PREGÃO Nº 17/2015
PROCESSO Nº 25/2015

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001-11, com sede no Município de FRANCISCO BELTRAO, Estado do Paraná, na RUA SANTO ANTONIO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. **AMARILDO BASEGGIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 453.313.169-72, RG nº 3.473.159-4, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 17/2015, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 15 de abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **Aquisição de equipamentos de apoio para o transporte sanitário, Conforme Resolução nº 434/2014 - Programa APSUS e Termo de Adesão assinado entre a Secretária de Estado da Saúde e o Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	1	2	LARIGOSCÓPIO C/3 LAM2/3/4 CURVAS PROFESS Com 5 laminas Corpo metálico com capacidade para 2 pilhas médias. Lâminas em Aço Inoxidável (acabamento fosco). Perfeito encaixe das roscas. Excelente contato elétrico do conjunto. Lâmpadas de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada. Laminas curva ou retas	DIASYST	655,00	1.310,00
1	2	5	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO F. METAL SOLIDOR Braçadeira em nylon antialérgico impermeável de alta resistência e durabilidade, tamanho adulto, cor preta, fecho em velcro ou botão. Todos os metais são em aço inoxidável, Manguito e bulbo em látex. Bolsa para acondicionamento. Selo Inmetro. Procedência Nacional. Mecanismo Suiço. Garantia: 5 Anos contra defeito de fabricação (exceto para peças de desgaste).	SOLIDOR	67,00	335,00
1	3	2	COLAR CERVICAL PEQUENO -Peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário; -Revestido com EVA, resistente a fratura; -Não vai pino preto ele é inteiriço facilitando a higienização e não quebra facilmente por ser injetado; -Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. -Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	POLAR FIX	28,00	56,00
1	4	3	COLAR CERVICAL GRANDE -Peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário; -Revestido com EVA, resistente a fratura; -Não vai pino preto ele é inteiriço facilitando a higienização e não quebra facilmente por ser injetado; -Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. -Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	POLAR FIX	28,00	84,00
1	5	3	COLAR CERVICAL MEDIO -Peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário; -Revestido com EVA, resistente a fratura; -Não vai pino preto ele é inteiriço facilitando a higienização e não quebra facilmente por ser injetado; -Confeccionado em polietileno	POLAR FIX	28,00	84,00

			de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. -Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.			
1	6	1	Prancha ou maca longa produzida em compensado naval de 18 mm revestida com verniz marítimo (material impermeabilizante). Não possui pregos ou parafusos, sendo translúcida ao raio x. Possibilita o uso em conjunto do imobilizador lateral de cabeça. Acompanha cintos para imobilização. Disponível nos modelos retangular ou sextavada. Confeccionada em compensado naval. Trata-se de um material radio transparente. Possui bordas e cantos arredondados com orifícios para passagem dos cintos de imobilização e para levantar e transportar as vítimas com total segurança. A prancha pode ser facilmente levantada, pois não fica totalmente aderida ao solo devido aos 2 sarrafos em sua parte inferior. Acessórios: 3 cintos de imobilização com fechos de engate rápido. Medidas aproximadas de 180 cm de comprimento, 45 cm de largura e 1,8 cm de espessura.	SOS SUL	395,00	395,00
1	7	4	CADEIRAS DE RODAS Encosto dobrável - Assento e encosto em courvin - Estrutura em aço cromado - Apoios almofadados para os braços - Apoios removíveis para os pés - Rodas com 8" de diâmetro - Freio nas rodas traseiras - Largura do assento: 46 cm - Largura total: 58 cm - Peso: 15 kg - Carga: 100 kg	CDS	384,00	1.536,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 17/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de **R\$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais), sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente do

contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município, os mesmos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Saúde deste Município.

Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 14 de junho de 2015.

Não haverá reajuste de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
0501	2392	0501	10	301	23	2	11	400	449052080000

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
CONTRATADO
AMARILDO BASEGGIO
Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
Ass: _____

Nome:
RG nº:
Ass: _____